



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

CNPJ 07.783.321/0001-59
Biênio 2019-2020

DECRETO Nº 009/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das sessões ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões em Comissões, eventos, processos administrativos de qualquer natureza, processos de julgamentos de contas, processos legislativos, e atendimento ao público na Câmara Municipal de Praia Norte/TO, bem como, define novo horário do expediente interno, em razão da proliferação do novo coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/TO, no uso de suas atribuições legais, que a Constituição Federal, a Lei Orgânica e o Regimento interno desta Casa de Leis lhe conferem,

CONSIDERANDO a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantiniense, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando;

CONSIDERANDO a recomendação do art. 2.º, constante do “DECRETO Nº 6.065/2020” – de 13 (treze) de março do corrente ano (2020- dois



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

CNPJ 07.783.321/0001-59

Biênio 2019-2020

mil e vinte) -, emanado do Governo do Estado do Tocantins, que determina ação preventiva para o enfrentamento do COVID-19 (novo Coronavírus), bem como recomenda a adesão dos Municípios à medida tomada pelo Governo do Estado do Tocantins que suspendeu as atividades no Sistema Estadual de Ensino;

CONSIDERANDO o “DECRETO Nº 6.070/2020” – de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 – dois mil e vinte) -, igualmente emanado do Governo do Estado do Tocantins, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o “DECRETO Nº 6.071” – de 18 (dezoito) de março do corrente ano (2020 - dois mil e vinte) -, que, dentre outras determinações, recomenda aos chefes de cada Poder Executivo Municipal, em seu art. 2º, “a adoção de medidas complementares necessárias a seu cumprimento”;

CONSIDERANDO a extremada gravidade relacionada à exponencial propagação do denominado COVID-19 (Coronavírus), ainda sob a agravante e alarmante confirmação de caso positivo na capital do Estado do Tocantins na data de 18 (dezoito) de março de 2020 (dois mil e vinte);

CONSIDERANDO que as investigações sobre as formas de transmissão do Coronavírus ainda estão em andamento, mas que a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo;

CONSIDERANDO que ainda não está claro com que facilidade o Coronavírus se espalha de pessoa para pessoa;

CONSIDERANDO o precípua zelo dos Poderes da República para com a saúde da comunidade como um todo, e sua preponderante preocupação relacionada ao quadro instalado em âmbito nacional;



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

CNPJ 07.783.321/0001-59

Biênio 2019-2020

CONSIDERANDO, por fim, o DECRETO N.º 6.072, DE 21 DE MARÇO DE 2020, onde declara, pelo Governo do Estado do Tocantins, situação de calamidade pública em todo território do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Poder Legislativo Municipal, as quais devem vigorar até 30 de abril de 2020.

Art. 2º Suspender, na Câmara Municipal de Praia Norte/TO, as sessões ordinárias e/ou extraordinárias, reuniões em Comissões, eventos, processos legislativos, administrativos e de julgamento de contas, bem como, o atendimento ao público até a data de 30 de abril de 2020;

Art. 3º A jornada diária de trabalho do Poder Legislativo Municipal é de seis horas, compreendidas no período de 8h às 14h, a ser realizado, sempre que possível e sendo prescindível a presença física no edifício do Poder Legislativo, de forma remota (*home office*), com exceção do setor de protocolo.

§ 1º Durante a suspensão de que trata este Decreto, o prédio da Câmara Municipal permanecerá fechado, ficando o acesso restrito aos parlamentares e ao corpo técnico.

§ 2º Somente terá tramitação imediata os projetos de leis protocolizados para apreciação em caráter de urgência e relacionados ao combate ou prevenção ao coronavírus (COVID-19) e seus efeitos, e a deliberação do projeto nas comissões e as votações, sempre que possível, serão feitas utilizando os meios e recursos tecnológicos disponíveis.



**ESTADO DO TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE**

CNPJ 07.783.321/0001-59
Biênio 2019-2020

I – Outras matérias, caso a Presidência entenda ser importante e imprescindível para o bom funcionamento das instituições, e que atenda ao relevante interesse comum da coletividade, poderá ser objeto de apreciação.

§ 3º O parágrafo anterior, também se aplicará às Medidas Provisórias que por ventura vencerem no período de suspensão de que dispõe o presente Decreto.

Art. 4º As Sessões Legislativas suspensas, serão “repostas” em datas futuras, que oportunamente serão divulgadas.

Art. 5º A suspensão prevista neste Decreto poderá ser prorrogada, se houver necessidade da comprovação e da conveniência, segundo os próximos boletins oficiais emitidos pelos Órgãos de Saúde do País, do Estado, e Organização Mundial de Saúde (OMS);

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Poder Legislativo do Município de Praia Norte/TO, aos 30 dias do mês de março de 2020.

JEREMIAS ROBERTO DOS SANTOS BORGES
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placard* desta Câmara Municipal.

Praia Norte/TO, 30/03/2020.

Gleison Barbosa Lima
Secretário Geral da Câmara